

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0001

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para confecção de papel timbrado oficial para a Câmara Municipal, no quantitativo de 6.000 (seis mil) folhas, conforme especificação abaixo e modelo anexo:

Item	Especificação	Quant. Folhas
01	Papel Alcalino Branco Tipo Ofício; Tamanho: A4 (210 mm x 297 mm); Gramatura: 90 g/m <sup>2</sup> (noventa gramas por metro quadrado); Design do timbrado: a) Brasão do Município, em 4 (quatro) cores (azul, vermelho, amarelo e verde), e contorno em preto, conforme modelo anexo; b) Brasão do Legislativo, em 4 (quatro) cores (azul, vermelho, amarelo e verde), e contorno em preto, conforme modelo anexo; c) Identificação da Câmara Municipal de Pirapetitinga no cabeçalho, endereço completo e demais informações no rodapé, na cor preta, conforme modelo anexo.	6.000 (seis mil)

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 02 de abril de 2018.

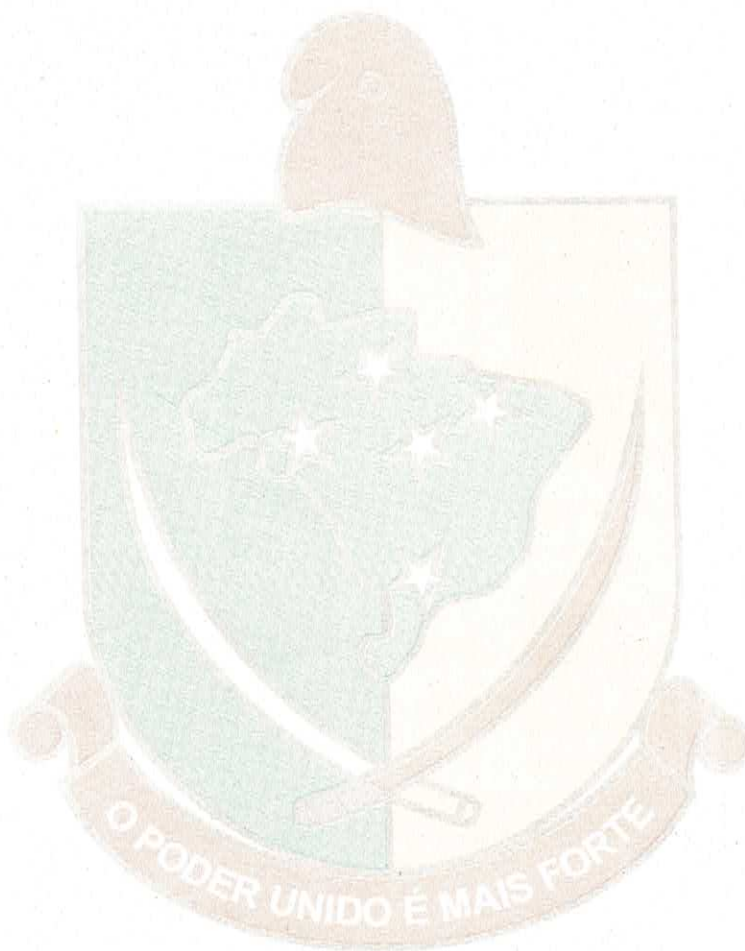
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0002





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0003

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

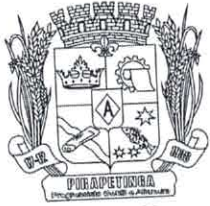
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de janeiro de 2017.

*Joel Firmino de Assunção*  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Presidente

COPIA

APRESENTO NO QUADRO DE AVISOS
Pirapetitinga (MG), 01/01/2017
<i>Joel Firmino de Assunção</i>
ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0007

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para confecção de papel timbrado oficial para a Câmara Municipal, no quantitativo de 6.000 (seis mil) folhas, conforme especificação fornecida e modelo anexo.

Na oportunidade, esclarecemos que após pesquisa no mercado, apurou-se o que o custo médio do objeto a ser adquirido é de R\$2.637,66 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de abril de 2018.

ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação





INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

À Comissão de Licitação:

Informo que existe Dotação Orçamentária prevista no orçamento da Câmara para 2018, na rubrica 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 12 de abril de 2018.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

---

À Comissão de Licitação:

Em vista da solicitação para fazer face à instrução processual, informo que existe Disponibilidade Financeira para cobertura das despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 12 de abril de 2018.

BRUNO BARROS PORTES PINTO

Tesoureiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0009

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de pessoa física ou empresa legalmente constituída para confecção de papel timbrado oficial para a Câmara Municipal, no quantitativo de 6.000 (seis mil) folhas, conforme especificação fornecida e modelo anexo, passamos ao estudo da questão:

I - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II - Conforme a pesquisa de mercado feita previamente, o custo médio do objeto a ser adquirido é de **R\$2.637,66 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

III - Conforme informação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, para a aquisição do material descrito no processo.

IV - Após contato com 03 (três) empresas, para solicitar proposta de fornecimento do material acima mencionado:

a) a empresa **Graf-Ká Ind. Gráfica e Editora Ltda.** apresentou proposta de venda no valor total de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

b) a empresa **Studio Art's Gráfica e Comunicação Visual** apresentou proposta de venda no valor total de R\$1.995,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais), e;

c) a empresa **Golden Press Gráfica Ltda.** apresentou proposta de venda no valor total de R\$3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais).



0010

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item II, com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Studio Art's Gráfica e Comunicação Visual**.

Intime-se a empresa vencedora para juntar os documentos pertinentes à Contratação.

**Processo Administrativo nº 04/2018 - Dispensa nº 02/2018**

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 13 de abril de 2018.

  
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

  
ELIAS LAMIM MATTOS  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0011

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

**PARECER JURÍDICO**

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 02/2018, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 13 de abril de 2018.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 04/2018, Dispensa nº 02/2018, adjudicando o seu objeto a empresa **Studio Art's Gráfica e Comunicação Visual**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 16 de abril de 2018.

*Joel Firmينو de Assunção*  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0035

## CONTRATO Nº 03/2018

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente à Rua Osmino Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **STUDIO ART'S GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL (TORCATO LIMA DO VALLE 07767755614)**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.656.315/0001-04, estabelecida à Rua João Batista de Souza, 63-A, João Batista de Souza, Pirapetitinga, MG, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **TORCATO LIMA DO VALLE**, inscrito no CPF sob o nº 077.677.556-14, RG sob o nº MG-14.068.932, SSP/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços na área de confecção de papel timbrado para o Legislativo Municipal, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$1.995,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, incluindo todos os tributos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0035

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetitinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto a que se refere este contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da Câmara Municipal de Pirapetitinga prevista neste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à **CONTRATANTE** o pagamento da despesa previdenciária, referente à parte patronal, tributárias e fiscais, decorrentes da execução deste contrato, não fazendo o mesmo relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetitinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0037

E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 27 de abril de 2018.

*Joel Firmino de Assunção*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Contratante

*Torcato Lima do Valle*  
**STUDIO ART'S GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL**  
TORCATO LIMA DO VALLE  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: *Carlos Henrique S. Duarte*

NOME: *CARLOS HENRIQUE S. DUARTE*

CPF Nº: *606697806-34*

2 - ASSINATURA: *Edson Brasil Lima*

NOME: *EDSON BRASIL LIMA*

CPF Nº: *039.967.776-39*

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetzinga, MG, 27 de abril de 2018.

*Leonardo da Costa Bifano*  
LEONARDO DA COSTA BIFANO  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0033

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2018

Processo/Modalidade: 04/2018 - Dispensa nº 02/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
STUDIO ART'S GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços na área de confecção de papel timbrado para o Legislativo Municipal, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$1.995,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais), incluindo todos os tributos.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº 04/2018 - Dispensa nº 02/2018

Data de Assinatura: 27/04/2018

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Torcato Lima do Valle, Representante Legal da empresa Studio Art's Gráfica e Comunicação Visual - Contratada.

